**REGIMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAÇÃO EXTRAORDINÁRIA 2023 DO MUNICÍPIO UMBURANAS**

****

**CAPÍTULO I**

**DAS BASES E CARACTERIZAÇÃO**

**Art. 1º.** A Conferência Municipal de Educação Extraordinária 2023 (COMED Extraordinária 2023) do município de Umburanas/Bahia se constitui como etapa que antecede a Conferência Estadual de Educação Extraordinária da Bahia 2023 (COEED Extraordinária 2023) e a Conferência Nacional de Educação Extraordinária 2024 (CONAEE 2024), com ampla mobilização e participação popular, respeitadas as diretrizes declaradas nesse documento e nas orientações da COEED Extraordinária BA 2023 e CONAE Extraordinária 2024, a saber:

I - Documento-Referência da CONAE Extraordinária 2024;

II - Orientações aos Municípios rumo à COEED Extraordinária BA 2023;

III - Regimento Geral da COEED Extraordinária BA 2023;

**Art. 2º.** A temática central da COMED Extraordinária 2023 do Município de Umburanas, que terá abrangência e desdobramentos em todos os níveis da sua programação, é “**Plano Nacional de Educação 2024-2034:** política de Estado para a garantia da educação como direito humano, justiça social e desenvolvimento socioambiental sustentável***”.***

**Art. 3º.** O tema da COMED Extraordinária 2023 do Município de Umburanas orienta o conjunto de suas ações, em uma relação constitutiva com os seguintes EIXOS TEMÁTICOS:

**Eixo I** - O PNE como articulador do SNE, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa;

**Eixo II** - A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;

**Eixo III** - Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do Direito à Educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência;

**Eixo IV** - Gestão Democrática e educação de qualidade: regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;

**Eixo V** - Valorização de profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira, e às condições para o exercício da profissão e saúde;

**Eixo VI** - Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência;

**Eixo VII** - Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.

**Art. 4º.** A COMED Extraordinária 2023 do Município de Umburanas deverá envolver a participação ampla de profissionais da educação, gestores, pesquisadores, conselheiros, membros de fóruns e de movimentos sociais, pais e estudantes e demais atores oriundos dos mais variados setores sociais e segmentos educacionais, como:

I - Instituições educacionais e outros órgãos do Sistema de Ensino Municipal;

II - Instituições educacionais da iniciativa privada;

III - Poder Público Executivo, Legislativo e Judiciário;

IV - Entidades de trabalhadores da educação;

V - Entidades e organizações de pais e de estudantes;

VI - Órgãos de normatização, de mobilização, de controle social e de fiscalização da educação;

VII - Movimentos sociais em defesa da educação e da diversidade.

**Art. 5º.** A COMED Extraordinária 2023 do Município de Umburanas deverá envolver os atores educacionais de todos os níveis, etapas e modalidades da Educação.

**CAPÍTULO II**

**DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS**

**Art. 6º.** Configuram-se como princípios da COMED Extraordinária 2023 do Município de Umburanas:

I - Garantia da representatividade dos segmentos educacionais e setores sociais.

II - Destaque ao sentido sistêmico e de organicidade da educação, compreendida na sua essencialidade como espaço de direitos.

III - Respeito à autonomia das instituições.

IV - Reiteração da expectativa de compromissos entre órgãos e sistemas de educação, em interface permanente com a sociedade.

V - Pluralismo de ideias e de concepções sócio pedagógicas, conexo aos debates, discussões e encaminhamentos.

VI - Incentivo ao exame de aspectos desafiadores dos sistemas educativos, na proposição de soluções.

**Art. 7º.** A COMED Extraordinária 2023 do Município de Umburanas tem por objetivos:

I - Discutir, analisar, validar ou alterar o Documento - Referência da CONAE Extraordinária 2024 com proposituras para elaboração dos planos decenais 2024/2034;

II - Promover intercâmbio entre a sociedade civil e os/as profissionais da educação para consolidar e criar políticas públicas educacionais;

III - Refletir sobre temas relacionados à definição de políticas educacionais que promovam a inclusão social e valorizem a diversidade;

IV - Destacar os Planos Decenais de Educação como epicentro das políticas educacionais, da organização dos debates nos Fóruns de Educação e da articulação da cooperação federativa.

V - Respeitar as divergências entre os diversos atores sociais e propor a busca por entendimentos para o monitoramento e avaliação do Plano Decenal e instituição do sistema municipal de educação.

**CAPÍTULO III**

**DA ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES.**

**Art. 8º.** A COMED Extraordinária 2023 do Município de Umburanas será realizada na modalidade híbrida (presencial e virtual) considerando as seguintes atividades e o cronograma estabelecido (vide anexo 01):

I - Solenidade de Abertura;

II - Plenária de aprovação do Regimento Geral;

III - Palestra Magna;

IV – Audiência Pública - Apresentação das Metas do PME e Plenária de eixos com escolha de Delegados para a COEED Extraordinária BA 2023;

V - Plenária de discussão do Documento - Referência da CONAE Extraordinária 2024/ etapa preparatória da COEED Bahia 2023, realizada pelo FEEBA.

VI – Plenária de emendas e contribuições ao Documento - Referência da CONAE Extraordinária 2024;

**§1º.** As atividades da COMED Extraordinária 2023 do Município de Umburanas descritas no inciso I, II e III ocorrerão de forma presencial no dia **24 de Outubro de 2023**,em Reunião Extraordinária Ampliada do Fórum Municipal de Educação (FME) com participação de todos os atores dos segmentos educacionais e setores sociais inscritos na referida conferência.

**§2º.** As atividades da COMED Extraordinária 2023, do Município de Umburanas, descrita no inciso IV e VI ocorrerão de forma presencial no dia **25 de Outubro de 2023**, em reunião extraordinária ampliada do Fórum Municipal de Educação (FME) com participação de todos os atores dos segmentos educacionais e setores sociais inscritos na referida conferência.

**§3º.** A atividade da COMED Extraordinária 2023 do Município de Umburanas descrita no inciso V ocorrerá de forma virtual nos dias **20 e 21 de outubro de 2023**,através de vídeo conferência realizada pelo Fórum Estadual de Educação (FEEBA) com participação OPCIONAL de todos os segmentos educacionais e setores sociais inscritos na conferência.

**Art. 9º.** O FME será o responsável pela coordenação da COMED Extraordinária 2023 do Município de Umburanas.

**Parágrafo Único.** Serão parceiros diretos do Fórum Municipal de Educação (FME) para organização da COMED Extraordinária 2023 do Município de Umburanas, o Conselho Municipal de Educação (CME), a Secretaria Municipal de Educação (SEME) e a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME.

**Art. 10.** As emendas e contribuições ao Documento - Referência serão construídas na Plenária de emendas e contribuições ao Documento - Referência da CONAE Extraordinária 2023, conforme orientação do Regimento da COEED Extraordinária 2023 BA.

**Parágrafo Único.** Será responsabilidade do Coordenador do FME, alimentar o sistema de registro dos Delegados e das alterações ao Documento - Referência até 10 de Novembro de 2023

**Art. 11.** Os/As delegados/as poderão, na Plenária de emendas e contribuições ao Documento - Referência da CONAE Extraordinária 2023, apresentar moções com conteúdo de caráter municipal, assinadas por, no mínimo,10% de delegados/as credenciados ou, no mínimo, 06 entidades de abrangência municipal representadas na conferência.

**Parágrafo Único.** As moções tem o objetivo de acolher propostas mobilizadoras, apresentadas por delegados/as e devem sempre guardar coerência com o Tema e Eixos Temáticos da COMED 2023, e deverão ser apresentadas até às 9h do dia 25 de Outubro de 2023, à Comissão de Monitoramento e Sistematização do FME.

**Art. 12.** A COMED Extraordinária 2023 terá um Documento Base organizador dos relatórios consolidados da Conferência Municipal de Educação, pelo qual, se destacam cinco tipos de emendas:

I - ADITIVAS - Emenda que propõe acréscimo de disposições ao texto da proposição inicial;

II - SUPRESSIVAS - Emenda que propõe retirada de parte da proposição inicial;

III - SUBSTITUTIVAS - Emenda que propõe alterações pontuais de mérito ao texto de uma proposição, mantendo, entretanto, suas linhas gerais;

IV - AGLUTINATIVAS - Emenda que visa fundir novos parágrafos ao texto de proposição inicial.

**CAPÍTULO IV**

**DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA**

**Art. 13.** Na COMED Extraordinária 2023 do Município de Umburanas, participarão atores do segmento educacional e atores dos setores sociais.

**§1º**. Entende-se por segmentos educacionais:gestores/as dos sistemas e das instituições de ensino e trabalhadores/as em educação do setor público e privado, das diferentes etapas e modalidade de ensino; conselheiros/as dos diferentes conselhos de educação e de controle social; mães/pais ou responsáveis e; estudantes.

**§2º.** Entende-se por atores dos setores sociais: Movimentos de Afirmação da Diversidade e das Articulações Sociais em Defesa da Educação, da Comunidade Científica; Social, do Campo e Sindical; Instituições Religiosas; empresários; Comissões de Educação do Poder Legislativo Municipal; Instituições estaduais e municipais da área de fiscalização e controle de recursos públicos.

**§3º.** Dos delegados natos: os membros do Fórum Municipal de Educação - FME serão delegados/as natos/as para a etapa municipal, Mas para a etapa estadual apenas o Coordenador do Fórum Municipal de Educação será considerado nato.

**Art. 14.** São requisitos da escolha de delegados/as para representar o Município de Umburanas na COEED Extraordinária 2023 BA:

I - Ter participado de todas as atividades da COMED Extraordinária 2023 do Município de Umburanas;

II - Ter credenciamento como delegado na COMED Extraordinária 2023 do Município de Umburanas;

**§1º.** A distribuição de vagas para delegados municipais eleitos para a COEED Extraordinária 2023 deverá ser feita respeitando o quadro de distribuição de delegados eleitos por município constante do Regimento da COEED Extraordinária 2023 (vide anexo 02);

**§2º**. A indicação dos/as participantes da Conferência Municipal de Educação para a COEED Extraordinária 2023 deverá ser feita por eleição interna de cada representação;

**§3º**. A organização local da conferência poderá optar por convidar observadores, em número definido previamente, sem direito a voto (com crachás diferenciados dos/as delegados/as);

**§4º.** Deverá ser fornecido ao/à delegado/a e observador certificado de participação e, quando solicitado, atestado de presença.

**CAPÍTULO V**

**DA INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS/AS DELEGADOS/AS À CONFERÊNCIA**

**Art. 15.** A inscrição dos/as delegados/as à Conferência Municipal de Educação 2023 deverá ser realizada através do formulário, no link abaixo, até às 23h00min horas do dia 10 de Outubro de 2023.

<https://docs.google.com/forms/d/1TnC1XHW7ZSbT7D7QhiP9BNNhPrdd6yOQmvsevkTnBL0/edit?pli=1>

**Art. 16.** São dados fundamentais que devem constar no ato de inscrição: nome completo, CPF, e-mail pessoal, setor ou segmento, profissão e entidade a que pertence.

**Art. 17.** O FME deverá garantir a estrutura necessária, compreendendo pessoal de apoio, sistema informatizado e garantia de acessibilidade, para o credenciamento dos delegados.

**Paragrafo Único**. O credenciamento dos delegados será feito de modo presencial junto à estrutura instalada para esse fim, no local do evento, no dia 24 de Outubro de 2023 das 18h às 19h30min.

**Art. 18.** O FME deverá constituir banco de dados contendo a inscrição prévia e o credenciamento dos delegados.

**CAPÍTULO VI**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 19.** As despesas com a organização e a realização da COMED Extraordinária 2023 do Município de Umburanas/Bahia ocorrerão à conta de dotações orçamentárias disponibilizadas pela Secretaria Municipal da Educação.

**CAPÍTULO VII**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 20.** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo FME após deliberações no pleno.

**Art. 21.** Após a validação da proposta de Regimento Interno da Conferência pelo pleno do FME, em reunião extraordinária, o documento será apresentado para possíveis alterações e aprovação na Plenária de aprovação do Regimento Geral da COMED Extraordinária 2023 do Município de Umburanas/Bahia.

**Art. 22.** Esse regimento se constitui no instrumento normativo pelo qual se processará o desenvolvimento da COMED Extraordinária 2023 do Município de Umburanas/Bahia, ficando os participantes encarregados de cumprir suas determinações.

UMBURANAS/BA, 31 de agosto de 2023.

Plenária de discussão e aprovação do Regimento Geral da COMED Extraordinária 2023.

**ANEXO 01**

CRONOGRAMA DA CONFERÊNCIA

|  |  |
| --- | --- |
| **DATA** | **ATIVIDADE** |
| De 20/09 a 10/10/2023 | Inscrições para a COMED Extraordinária 2023 |
| 20 e 21/10/2023 | Plenária de discussão do Documento - Referência da CONAE Extraordinária/etapa preparatória da COEED Bahia 2023 realizada pelo FEEBA. |
| 24/10/2023 | Credenciamento; Solenidade de Abertura; Plenária de aprovação do Regimento Geral; Palestra Magna; |
| 25/10/2023 | Audiência Pública de Apresentação das Metas do PME; Plenária de Eixos, emendas e contribuições ao Documento - Referência da CONAE Extraordinária 2023; Plenárias de escolha de Delegados para a COEED Extraordinária BA 2023.  Último dia para apresentação das moções pelos delegados. |

**ANEXO 02**

DISTRIBUIÇÃO DOS DELEGADOS ELEITOS PARA A COEED EXTRAORDINÁRIA 2023

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **REPRESENTAÇÃO** | **TITULAR** | **SUPLENTE** | **PARTICIPAÇÃO NA COEED Extraordinária 2023** |
| SEGMENTO  SETOR | 1 | 1 | 1 |
| NATO | 1 (Coordenador do FME) | 0 | 1 |
| TOTAL | | | 2 |